



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GERENCIADA OU OUTSOURCING, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A EMPRESA BRASIL TONER SERVIÇOS LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato legalmente representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº █████.353.264-██, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **BRASIL TONER SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.214.134/0001-66, sediada na Rua Princesa Leopoldina, nº 3526 - Candelária - Natal/RN - CEP 59065-100, aqui denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. RONALD GARIBALDI MIRANDA, portador da Carteira de Identidade nº 000.667.242 e CPF nº █████.350.414-██, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2017, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações e observando o que consta no Processo Administrativo nº 4371257/2016, Pregão Eletrônico nº 003/2017.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder com a supressão de **31,65788%** (trinta e um inteiros e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito centésimos de milésimos por cento) ao valor inicial atualizado do Contrato nº **015/2017**, conforme Cláusula Décima Quinta do Contrato Inicial e fundamentada no inciso art. 65, II, "d", § 2º da Lei 8.666/93, correspondente à redução de 17.000 unidades no volume mensal estimado para o ITEM 1 - Multifuncional Laser P&B do Contrato em questão.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O VALOR MENSAL estimado do Contrato, após supressão, é de **R\$ 3.007,86** (três mil e sete reais e oitenta e seis centavos), perfazendo VALOR TOTAL estimado a ser pago à CONTRATADA, até o final do período contratual, de **R\$ 18.047,16** (dezoito mil e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), conforme planilha que segue:

Descrição dos Serviços	Volume Mensal Estimado	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total do Aditivo
ITEM 1 - Multifuncional Laser P&B	18.000	R\$ 0,08196	R\$ 1.475,28	R\$ 8.851,68
ITEM 2 - Multifuncional Laser Colorida	2.000	R\$ 0,76629	R\$ 1.532,58	R\$ 9.195,48
Valor Total			R\$ 3.007,86	R\$ 18.047,16



Handwritten signatures and initials: "Ala" and "Jorge"



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

2.2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com supressão de 31,65788% (trinta e um inteiros e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito centésimos de milésimos por cento). Os efeitos financeiros decorrentes da supressão vigoram a partir de 01/01/2020.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN, 11 de dezembro de 2019.

ANA ADALGISA DIAS PAULINO
PRESIDENTE DO CREA/RN

RONALD GARIBALDI MIRANDA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: LUCIANA MENDES RIBEIRO

CPF: [REDACTED] 534.054 [REDACTED]

NOME:

CPF: [REDACTED] 340.294 [REDACTED]

